

Aviso n.º 3/AEAA/CE/PD/2023

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

PESSOAL DOCENTE (Grupo de Recrutamento: 110)

Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 07 de março

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável, nomeadamente a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declaro aberto concurso para contratação de pessoal docente - grupo de recrutamento 110 (1º Ciclo), em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2022/2023, para suprimento de necessidades deste estabelecimento de ensino.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do ANEXO ao presente aviso, que é publicado página de Internet do Agrupamento (<http://www.aeaa.pt>), contendo a indicação das funções, número de horas semanais, duração do contrato e local de trabalho.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através da sua página Internet;
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e encontram-se divulgados na página de Internet do Agrupamento;
 - d) O procedimento de seleção encontra-se aberto entre 17/04/2023 e 20/04/2023;
 - e) Constitui critério objetivo de seleção a graduação profissional, com tempo de serviço reportado a 31 de agosto de 2022, nos termos do n.º 1 do art. 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio;
 - f) Em caso de igualdade na graduação profissional e para efeitos de desempate será utilizado o previsto no n.º 2 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio;
 - g) Os critérios identificados nas alíneas e) e f) do n.º 3 do presente aviso, serão aplicados pela Subdiretora. Em caso de impedimento da Subdiretora, a sua substituição ocorrerá mediante despacho da Diretora para o efeito.
 - h) Terminado o processo de seleção será publicada, na página de Internet do Agrupamento, em <http://www.aeaa.pt>, a lista final ordenada do concurso, homologada pela Diretora, sendo selecionado o candidato ordenado no primeiro lugar;
 - i) A comunicação da colocação é feita através da aplicação informática disponibilizada na página de Internet da DGAE;
 - j) A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se por via eletrónica na respetiva área pessoal da página de Internet da DGAE, no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior;
 - k) A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
 - l) Caso o candidato não efetue a aceitação e/ou apresentação dentro dos prazos referidos nas alíneas anteriores, fica a colocação automaticamente sem efeito.

Castanheira do Ribatejo, 17 de abril de 2023.



ANEXO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO PRESENTE AVISO

Grupo de Recrutamento	Contrato e Duração	N.º do Horário	N.º horas semanais	Funções	Local de Trabalho
110 (1º Ciclo)	Termo resolutivo certo/ Horário temporário	20	25h	- Lecionação de apoios - 1º Ciclo.	Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde.

